



## ERRATAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**ERRATA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, vem formalizar a retificação do conteúdo na publicação da **RESENHA DO TERMO DE FOMENTO Nº 198/2023 - SECMA, PROCESSO Nº 2023.14000.00039 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAPO RETO DO POVÃO. Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 05/03/2024, ed. 043, Caderno de Publicação: Terceiros. **Onde se lê:** “PROCESSO Nº 2024.14000.00039 [...]” **Leia-se:** “PROCESSO Nº 2023.14000.00039 [...]” São Luís - MA, 05 de março de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 = REFORMA. PROCESSO Nº 052/2024. Na Publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, do dia 05/03/2024, Edição de Terceiros, nº 043. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma da Praça do Povoado Cana Brava do Município de Água Doce do Maranhão – MA. Onde se Lê: Recebimento das Propostas: Até 08:59 horas do dia 19/04/2024. Data da Sessão Pública:

Dia 19/04/2024 às 09:00 horas; Leia-se:. Recebimento das Propostas: Até 08:59 horas do dia 22/03/2024. Data da Sessão Pública: Dia 22/03/2024 às 09:00 horas. Água Doce do Maranhão– MA, 05 de fevereiro de 2024. Antônio de Lima Santos - Agente de Contratação.

## NOTA DE EMPENHO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000355/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.884/2024); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEONARDO MENDES DE OLIVEIRA PARA MINISTRAR O “2º CURSO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO”, A SER REALIZADO DE 26/02 A 03/03 DE 2024, COM CARGA HORÁRIA DE 04 (QUATRO) HORAS/AULA; VALOR: 1.144,00 (MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS); CONTRATADO: LEONARDO MENDES DE OLIVEIRA; CPF: 815.309.863-20; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 26/02/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4437- DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATU REZA DE DESPESA: 339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 - LICITAÇÃO INEXIGÍVEL. ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA P. DA SILVA.

## PORTARIAS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 0240 - DPGE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
002/2024	P R C SILVA	49.273.080/0001-48	Aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó, açúcar e adoçante), destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE/MA.	Contrato terá início na data de sua assinatura, ou seja, início 16/02/2024 e término 31/12/2024.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de fevereiro de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

**PORTARIA Nº 0241 - DPGE, DE 04 DE MARÇO DE 2024.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **José Augusto Silva Júnior**, matrícula nº **2743409**, como fiscal e **Keila Diniz Gomes**, matrícula nº **1988641**, como suplente do seguinte contrato:



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
005/2024	MICRIEL ALVES DE SOUZA SERVIÇOS	05.483.831/0001-85	Contratação de meio regular de transporte, para defensores e demais servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, na Região Metropolitana de São Luís e nos municípios de Imperatriz, Timon e Santa Inês.	Contrato com vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 21/02/2024 e término dia 21/02/2025.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 21 de fevereiro de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de março de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

**PORTARIA Nº 242 - DPGE, DE 01 DE MARÇO DE 2024.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
001/2024	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	63.310.411/0018-41	Aquisição de 8.000 unidades de gênero alimentício tipo café - pacote de 250g - destinado a atender as necessidades da Sede e Núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Contrato terá início na data de sua assinatura, ou seja, início 22/02/2024 e término 31/12/2024.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 22 de fevereiro de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de março de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 0243 - DPGE, DE 01 DE MARÇO DE 2024.** O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 003/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS – EPP**, CNPJ n.º **11.669.032/0001-09**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação dos servidores com o **Curso Prática de Planejamento da Contratação e Rotinas de Gestão e Fiscalização de Contratos** com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato:	Elaine Alves do Rêgo Monteiro	813901
Fiscal do Contrato:	Ana Helena da Mendes da Silva	2745560

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto:a) à fiscalização do objeto do contrato; b) à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;c) à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, São Luís, 01 de março de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.